

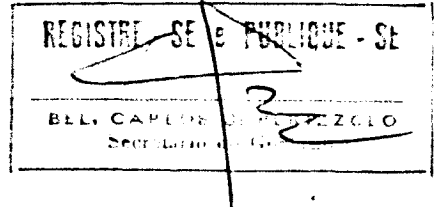


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 488

DE

11 DE JUNHO DE 1973



Reg. no Livro de	Leis
nº 488	de 11 de junho
de 1973	
	W. Pozza
	Pl. Secretário de Governo

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA
DE TERRAS AO GOVERNO DO ESTA-
DO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA
A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA 16ª -
DR. DA SEC.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Educação e Cultura, uma área de terras de 1.262,50 metros quadrados, situada na Rua Coronel Bordini, nesta cidade, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 29,00 metros, onde faz frente a Avenida Marechal Humberto de Alencar - Castelo Branco; SUL, na extensão de 25,00 metros, onde faz frente com a Rua Coronel Bordini; LESTE, na extensão de 43,00 metros onde faz divisa com a donatária e DESTE, na extensão de 58,00 metros, onde faz divisa com a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN;

ART. 2º - A área acima descrita, destina-se a construção da sede da 16ª Delegacia Regional de Educação, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três.

Darcy Pozza
ECON. DARCY POZZA
PREFEITO